

(Aviso n.º 14763/2011, publicado no DR, 2ª Série, de 25 de Julho de 2011)

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

Ordenação alfabética	Resultado
Ana Catarina Dias dos Santos	Admitido
Ana Filipa Gama da Silva Ribeiro	Admitido
Ana Maria Gomes Carneiro Borges	Admitido
Ana Paula Gonçalves Jesus Loureiro Esquito	Admitido (*)
António Alexandre Ferreira Marques	Admitido
António Manuel de Assunção Charneira	Admitido
Augusto Machado Nogueira de Matos	Admitido
Carla Susana Valejo Barroso	Admitido
Catarina Eufémia Marcelino do Cabo	Admitido
Cláudia Patrícia dos Santos Almeida Correia	Admitido
Luís Miguel Pimenta Augusto de Almeida	Admitido
Manuel António Fernandes Esteves	Admitido
Maria Catarina Maneta Lavaredas Leão	Admitido
Maria das Neves Varudo Lourenço	Admitido
Paula Cristina Oliveira Tiago Luís Ferreira	Admitido
Renato José Alves Pauleta	Admitido

(*) Admitido provisoriamente aguardando-se que, no prazo de 5 dias úteis, venha fazer prova da sua remuneração

Handwritten signatures and initials in blue ink.

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

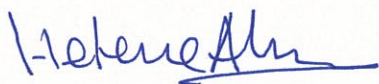
Ordenação alfabética	Motivo de exclusão
Ana Catarina Alves Rocha Ferreira do Nascimento	a)
Elsa Maria Antunes Barroca Alcobia	b)
Filomena Gabriela Coelho Lourenço	c)
Maria Madalena Conceição Demétrio	d)
Maria Odete Ribeiro Fernandes	e)
Mónica Carina Duarte dos Santos	a)
Rui Jorge Pereira Dias	a)
Rui Carlos Lima Correia	f)
Teresa Guilhermina Rufino Antunes	g)

- a) O candidato não possui relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme previsto no ponto 8.2 a) do aviso de abertura, o que constitui motivo de exclusão do candidato.
- b) O candidato não utilizou o formulário adequado para a candidatura ao GRAL, tendo remetido formulário do IRN, conforme o ponto 9.1 do Aviso de Abertura
- c) O candidato não apresentou o Curriculum Vitae devidamente assinado em conformidade com o disposto no ponto 11 b) do Aviso de Abertura o que constitui motivo de exclusão nos termos do disposto no ponto 11.1 do mesmo Aviso.
- d) O candidato pertence ao quadro de pessoal de uma Câmara Municipal o que configura vínculo à administração autárquica. Em cumprimento do artigo 40.º n.º 2 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e considerando que não foi solicitado o parecer prévio, é motivo de exclusão do candidato.
- e) A candidata auferir remuneração inferior à 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, não podendo por isso ser admitida ao

presente procedimento concursal, conforme previsto do artigo 26.º n.º 3 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

- f) O candidato não apresentou declaração de serviço conforme previsto no ponto 11 e) do aviso de abertura o que constitui motivo de exclusão nos termos do disposto no ponto 11.1 do mesmo Aviso.
- g) As declarações apresentadas não se encontram datadas, pelo que se desconhece a sua actualização. Dado que não se encontram em conformidade com o previsto no ponto 11 e) do aviso de abertura constitui motivo de exclusão nos termos do disposto no ponto 11.1 do mesmo Aviso.

A Presidente do Júri



Os Vogais

